

DEFERIDO
Em, 21 / 01 / 2021
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

Gabinete 27 – Vereadora Liana Cirne

REQUERIMENTO Nº 44/2020

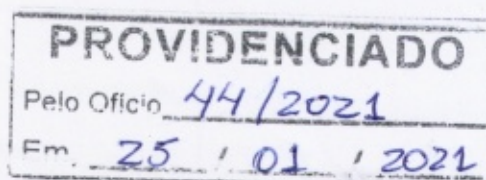
REF: Pedido de Informação sobre CULTURA - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO CARNAVAL 2021

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Vereador Presidente da Câmara, nos termos do art. 259, V, do Regimento Interno da Casa, que seja dirigido **PEDIDO DE INFORMAÇÃO ao Secretário de Cultura do Recife, Sr. Ricardo Mello**, para que preste as seguintes informações:

1. Qual é a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Carnaval 2021?
2. Qual será a destinação do recurso previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Carnaval 2021, em vista da sua suspensão, em atenção aos cuidados exigidos pela crise sanitária provocada pela pandemia da Covid-19?
3. Como será utilizado o recurso previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Carnaval 2021?
4. A definição do modo como virá a ser utilizado o recurso previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Carnaval 2021 será debatido com os setores da cadeia produtiva cultural envolvidos, incluindo artistas e mestres da cultura popular? Se sim, como isso será feito?
5. Finalmente, caso alguma destas informações esteja disponível no Portal da Transparência, qual é o link específico que responde à pergunta aqui formulada?

JUSTIFICATIVA

A cultura popular é parte do patrimônio imaterial, que transmite tradições, crenças e costumes. Diante disso, é importante fomentar a transparência nas ações destinadas à manutenção dos projetos culturais, uma vez que há impactos significativos na vida das pessoas. Têm-se como exemplo a atual situação pandêmica do país, que impactou fortemente o segmento cultural, inviabilizando o sustento de inúmeras famílias dependentes desse setor. À vista disso, torna-se essencial uma maior



LD

transparência das ações culturais, com a finalidade de compreender as propostas da Prefeitura do Recife.

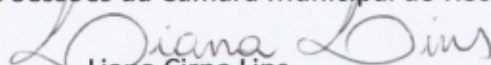
A Lei de Acesso à informação, Lei 12.527/2011 tem o objetivo de assegurar o direito de acesso a todos os tipos de documentos públicos, de interesse individual ou coletivo, visando o cumprimento dos princípios que regem a administração pública, transparência, publicidade, moralidade e eficiência. O seu art. 10º dispõe nitidamente acerca da pertinência deste pedido.

Diversos tratados internacionais estabelecem como regra a transparência das informações da administração pública, como forma de intensificar a democracia. Na nossa Carta Magna de 1988, já constava o acesso à informação, no seu texto através do inciso XXXIII do art. 5º. Portanto, trata-se de direito constitucional ora exercido, de forma a assegurar o direito dos cidadãos da cidade do Recife.

Importante destacar ainda que, o art. 11, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, estabelece como direito do vereador, a partir da posse, "solicitar, por intermédio da Mesa ou do Presidente da Comissão a que pertença, informações ao Prefeito do Município ou, por meio deste, a Secretário Municipal ou Diretor de Entidade da Administração Indireta da Edilidade sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeito à fiscalização da Câmara".

Considerando o exposto, venho, por meio deste Requerimento, na qualidade de integrante da Câmara Municipal do Recife, apresentar à apreciação de Vossa Excelência o presente pedido de informação sobre a destinação dos recursos públicos para o carnaval de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 08 de janeiro de 2021.


Liana Cirne Lins
Vereadora

Gabinete 27 | Vereadora Liana Cirne | Câmara Municipal do Recife | Casa de José Mariano | Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE | CEP 50.050-450 | Fone (81) 3301-1216 | Whatsapp (81) 99960-1300 | www.lianacirne.com.br | lianacirne@recife.pe.leg.br